



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/001.004-SESAU**

**ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021-001/SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/08.24.001 – SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/001.004-SESAU, ORIGINÁRIO DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021-001/SEMAD – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMAZON CARDS S/S LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº 28, Bairro das Flores, CEP: 68.795-000, no Município de Benevides, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, CNPJ/MF nº 63.887.699/0001-73, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, 1º Andar – Sala 16, Bairro: Telégrafo, CEP: 66.115-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira Profissional nº 10404 – OAB/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 397.031.779-72, residente e domiciliado à Rodovia BR-316, Alameda Jardim Estrela, nº 18 – Estrada do Caixaparah, Bairro: Levilândia, CEP: 67.015-510, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD (Carona nº 1009/2021), originária do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/001.004-SESAU**, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD (Carona nº 1009/2021) vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2021 – SEMAD/PMA, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA, cujo objeto contratual versa sobre **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**, em conformidade com a legislação vigente, ao valor do Contrato inicial supracitado que era no **valor de R\$ 985.140,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais)** e com o acréscimo do **valor de R\$ 246.285,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, passa a totalizar o **valor de R\$ 1.231.425,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** que correspondem ao aumento do valor dos serviços contratados, conforme tabela abaixo:

1. DO ADITAMENTO						
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	2021/001.004-SESAU	PROCEDIMENTO		ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021-001/SEMAD-PMA		
VIGÊNCIA	20/09/2021 até 19/09/2022	VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 985.140,00		
PERCENTUAL DE TERMOS ADITIVOS ANTERIORES	0,00%	PERCENTUAL DO PRETENSO TERMO ADITIVO		25%		
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO	R\$ 246.285,00	VALOR DO CONTRATO COM O ADITAMENTO		R\$ 1.231.425,00		
2. DO VALOR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL ANUAL (ESTIMADO DE CONSUMO + TAXA DE ADM)	PERCENTUAL (%)	VALOR ADITADO (R\$)
1	Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível de unidades consumidoras com gerenciamento de frota, sistema (software) para a captura eletrônica de dados para gerenciamento, controle e aquisição de combustível (Gasolina comum; Diesel; Etanol (comum).	Serviço	1	R\$ 985.140,00	25%	R\$ 246.285,00
VALOR ACRÉSCIDO:						R\$ 246.285,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2022

Órgão:	1901 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	10 301 0009 2.062 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde Fonte: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Projeto Atividade:	10 302 0009 2.081 – Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
	10 302 0009 2.084 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	Fontes: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual 16320000 – Transferência de Convênio-Estado/Saúde 10 304 0009 2.088 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 10 305 0009 2.092 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 10 122 0009 2.159 – Manutenção de Outros Programas de Saúde Fonte: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
Natureza da Despesa: Subelemento:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39.01 – Combustíveis e Lubrificantes

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:

5.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 2021/001.004-SESAU, celebrado em 20 de setembro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

6.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

AMAZON CARDS S/S LTDA
CNPJ/MF Nº 63.887.699/0001-73
CONTRATADA